

## PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

### CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Faixa: S1A

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

### REGENTE ASSISTENTE

Código: 738

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

##### Sumária:

Assistir o Regente Titular e o Diretor Artístico em atividades relacionadas aos ensaios de grupos de instrumentalistas ou vocais, conduzindo-os em ensaios e concertos.

##### Detalhada:

- Manter ensaios por naipes da Orquestra/Coral, visando ao melhor aproveitamento da obra.
- Conduzir a Orquestra/Coral em ensaios e concertos, não conduzidos pelo Regente Titular.
- Aplicar testes vocais para seleção de novos coralistas / músicos.
- Cuidar dos assuntos de divulgação dos concertos, mantendo contato com áreas competentes.
- Efetuar pesquisa e composição de relatório, verificando esquemas e normas de disposição de grupos, para conseguir o máximo de cada um dos grupos e garantir uma execução que responda à sua interpretação da obra.
- Participar da programação de atividades e discussão de relatórios.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com especialização em Regência.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORQUESTRA/CORAL.

JORNADA DE TRABALHO: 30h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Modificado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 29/05/2012, 06/08/2013.